

LEI Nº 1860, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública o Grupo Futuro Comunitário".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grupo Futuro Comunitário, fundado em 14 de janeiro de 1990, com sede provisória na rua Das Margaridas nº 125, bairro Santa Rita, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 1991.

1.860

PROJETO Nº 70 / 91

Altamir Gomes

Publicação 25/04/91

Jornal de Hoje